



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.225

PROJETO DE LEI Nº. 010/2023. EMENTA: CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

O projeto de lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2023.


Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do relator:


Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente


José Damião da Silva
Membro



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.225

Projeto de Lei nº. 010/2023. Ementa: Cria o Sistema Municipal de Cultura do Município de Sertânia e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de Educação e Cultura, dessa Egrégia Casa Legislativa, analisou o Projeto de Lei nº. 010/2023, que “Cria o Sistema Municipal de Cultura do Município de Sertânia e dá outras providências, proposto pelo Poder Executivo. Em análise ao presente Projeto a Comissão opinamos pela regularidade e ordem da tramitação deste Projeto de Lei.

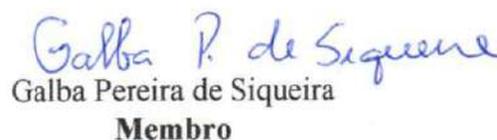
Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.
É o Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2023.


Edmundo José Alves
Relator

Acompanho o voto do Relator:


Washington Passos Silva
Presidente


Galba Pereira de Siqueira
Membro